

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2021, de 12 de agosto de 2021.**

*Autoriza abrir crédito especial e apontar recursos.*

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>2.025</b>	<b>- Programa Estratégias de Saúde da Família - ESF</b>	
<b>559- 3.3.90.30.4511</b>	<b>- Material de Consumo</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>07</b>	<b>- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CUL. E DESP.</b>	
<b>07.02</b>	<b>- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)</b>	
<b>2.171</b>	<b>- Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)</b>	
<b>558- 3.3.90.30.1081</b>	<b>- Material de Consumo</b>	<b>R\$ 310,00</b>

**Art. 2º** – Servirão de recursos para cobertura dos Créditos Especiais de que trata o artigo 1º da presente Lei

I – O Superávit Financeiro no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) de recursos oriundos de transferências do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental: e

II – O Excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de recursos oriundos de transferências do SUS – Sistema Único de Saúde.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 12 de agosto de 2021.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 030/2021, que busca abrir créditos especiais e suplementar dotações orçamentárias no orçamento de 2021.

As aberturas de créditos especiais de que trata o presente Projeto de Lei objetivam possibilitar a realização de despesas para aplicação de recursos recebidos através de transferências do FNDE e SUS.

Os recursos de origem do FNDE serão aplicados com manutenção do Ensino Infantil – Creche e os recursos de origem do SUS serão aplicados com a manutenção das atividades do programa ESF – Estratégias de Saúde da Família.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 12 de agosto de 2021.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**